

# poder legislativo

## Câmara de Pindamonhangaba confirma aprovação de projeto que propõe diretrizes para a criação do 'Bilhete do Desempregado'

Veredores aprovaram, ainda, os projetos que institui o "Programa de Apoio à Pessoa Idosa com demência" em Pindamonhangaba e que reajustam os salários de funcionários municipais

Os vereadores e a vereadora de Pindamonhangaba promoveram na terça-feira, 06 de maio, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a 15ª sessão ordinária do ano. A Ordem do Dia da Câmara de Pindamonhangaba contou com 3 projetos, 1 Substitutivo e mais 3 inclusões e todos receberam aprovação do pleno da Casa. Na mesma reunião pública, requerimentos, indicações e moções também foram apreciados e aprovados pelos parlamentares.

### Apoio à pessoa idosa com demência

O plenário da Câmara iniciou as atividades com a apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2025, do vereador Professor Felipe Guimarães, que "Institui o Programa de Apoio à Pessoa Idosa com demência e aos seus familiares no município de Pindamonhangaba e dá outras providências". O documento foi aprovado por 10 votos.

Desta forma e de acordo com o artigo 3º, o Programa instituído será desenvolvido com apoio de especialistas e de representantes de instituições que congregam pessoas idosas com demência e seus familiares e terá como objetivo mapear os casos de demência no Município. O Programa, ora implementado, também visa promover eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras, por meio de elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de saúde, criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral, campanhas em locais públicos de grande circulação ou campanhas focadas em públicos específicos, divulgação de locais de apoio e referência em redes pública e privada.

Segundo o autor, vereador Professor Felipe Guimarães, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que cerca de 55 milhões de pessoas no mundo sofrem de demência, sendo que mais de 70% vivem em países de média e baixa renda, como o Brasil.

### Bilhete do Desempregado

O Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, que "Dispõe sobre as diretrizes para a criação do Bilhete do Desempregado no âmbito do município de Pindamonhangaba e dá outras providências" também foi analisado e aprovado - por unanimidade - pelos parlamentares.

O projeto estabelece diretrizes para a implantação do Bilhete do Desempregado, benefício voltado ao trabalhador desempregado para acesso ao transporte público municipal, sendo destinado aos trabalhadores que atenderem aos seguintes requisitos: comprovação de vínculo empregatício anterior por, no mínimo, 6 (seis) meses con-



secutivos com carteira assinada; demissão sem justa causa; residência comprovada no município de Pindamonhangaba e requerimento formal do benefício no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a demissão. O projeto também enfatiza que "o benefício poderá ser concedido por período máximo de 90 (noventa) dias, não renovável".

O vereador Renato Cebola informou que o benefício implantado é voltado para auxiliar trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, promovendo acesso gratuito ao transporte público municipal enquanto buscam reinserção no mercado de trabalho, sendo que o 'Bilhete do Desempregado' surge como um instrumento social que respeita a competência do Executivo, sem impor obrigações, mas propondo uma política pública alinhada aos princípios de dignidade humana e desenvolvimento econômico local.

### Programa DAM

O terceiro item da pauta de votação foi o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2025, do vereador Carlos Moura - Magrão, que "Dispõe sobre a criação do Programa Banco Municipal de Dispositivos Auxiliares de Marcha (DAM)". O documento recebeu 10 votos favoráveis. Os Dispositivos Auxiliares de Marcha (DAM) são equipamentos destinados a auxiliar na locomoção, prevenir quedas e melhorar o equilíbrio de pessoas com limitações físicas, mas não se limitando a cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros dispositivos similares. O Banco concederá prioridade no atendimento às pessoas que com-

ofertar cursos e palestras sobre saúde, cidadania e direito, e outros temas escolhidos pelo conjunto de idosos residentes no entorno da unidade educacional; ofertar práticas esportivas específicas para a terceira idade e proporcionar atividades lúdicas e laborais em grupo.

Para o vereador Gari Abençoad, as pessoas com mais de 60 anos estão cada vez mais ativas e nesse contexto, tornam-se necessárias não só informações sobre a qualidade de vida na terceira idade, mas programas coletivos de atenção completa e interdisciplinar que atuem em vários aspectos do processo de envelhecimento.

### Inclusões

Nesta sessão, por decisão soberana do plenário, foram incluídos 3 Projetos de Lei para análise e votação. O Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 160/2025, do vereador Professor Everton, que "Denomina de Casa da Igualdade Racial 'Dr. Luiz Gama' e Biblioteca do Povo Negro, o prédio localizado na Travessa Rui Barbosa, nº 37, Centro" foi o primeiro incluído na pauta. Após apreciação foi aprovado.

### Biografia

Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu no dia 21 de junho de 1830, em Salvador - Bahia. Era filho de Luiza Mahin e de um português que pertencia a uma das mais importantes famílias da Bahia. Aos 10 anos, Luiz Gama foi vendido pelo próprio pai a um contrabandista do Rio de Janeiro, para pagar uma dívida de jogo. Foi revendido e passou por diversas cidades de São Paulo até ser levado ao município de Lorena. Em 1850, tentou frequentar o Curso de Direito do Largo do São Francisco. Em Pindamonhangaba, Luiz Gama comprovou que treze negros eram de origem africana, portanto escravizados de forma ilegal e que, conseqüentemente, seus descendentes, outras cinco pessoas, por serem filhos de pessoas que deveriam estar livres, também assim deveriam estar. Foi a sua segunda maior ação, libertando 18 escravizados. Além de advogado autodidata, orador e abolicionista, foi jornalista e um grande escritor. Em 2015, a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil confirmou seu título de Advogado. Em 2018, teve seu nome incluído no Livro dos Heróis da Pátria e, no mesmo ano, foi declarado o Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil. Luiz Gama faleceu em 24 de agosto de 1882, tendo contribuído, antes mesmo da promulgação da Lei Aurea, com a liberdade de

mais de 500 escravizados.

### Reajuste de salários dos servidores municipais

Os outros dois projetos incluídos - ambos do Poder Executivo - tratavam do realinhamento dos salários dos servidores municipais. O PLO nº 169/2025 indicava a majoração de salário dos servidores municipais do Poder Executivo, e o reajuste da bolsa-auxílio de estágio. O outro - PLO nº 170/2025 - apontava o reajuste dos salários dos servidores do Poder Legislativo. Antes da votação, houve o pedido de adiamento da votação dos projetos feito pela vereadora Ana Paula Goffi, mas o plenário deliberou pela rejeição do pedido por 9 votos a 1.

Nos dois projetos aprovados - por 9 votos a 1 -, o Prefeito propôs a majoração dos salários em 4,77% (quatro, setenta e sete por cento) dos servidores municipais do quadro efetivo, cargos em comissão, funções de confiança e gratificadas dos Poderes Executivo e Legislativo.

O Executivo justificou a medida alegando que "o reajuste foi calculado tomando-se por base o orçamento do ano, as estimativas financeiras, as despesas com a folha de pagamento e o estudo da inflação (INPC) no intuito de reajustar o salário dos servidores municipais, sendo que o índice corresponde à apuração inflacionária do período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025 do INPC de 4,767940%, sendo assim proposto o reajuste no percentual de 4,77%.

### Entrega de moções

Durante a sessão, a Câmara de Pindamonhangaba promoveu a entrega de moções. Por iniciativa do vereador Professor Everton, a Moção de Congratulações nº 37/2025 foi entregue à jovem bailarina Vanessa de Oliveira Paes Landim, ao Ballet Bia Santos e à coreógrafa Luana Campioli, por terem sido selecionados para representar Pindamonhangaba no Festival Internacional "Danzas Del Mercosur 2025", que será realizado em setembro, na Argentina.

Logo em seguida, o Presidente da Câmara, vereador Marco Mayor, promoveu a entrega das Moções de Congratulações nº 86/2025 à Equipe do Pinda Rugby e a nº 87/2025 à Comissão do Centro Comunitário pela belíssima iniciativa e exemplar organização da Páscoa Solidária, realizada no Centro Comunitário do Bairro Vila Prado, que atendeu com muito carinho e dedicação cerca de 60 crianças da comunidade.

**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**Processo de Admissão nº 59/2025**

**CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA**, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Sr. **Elenil José de Souza Júnior** para o emprego de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com salário de R\$ 6.432,30 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), a partir de **07 de maio de 2025**.

**Parágrafo único:** O controle da frequência será realizado pelo Gabinete no qual o servidor comissionado estiver lotado.

Art. 2º O cargo em comissão é de livre provimento e preenchido com o pressuposto de temporalidade, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum, conforme artigo 37, inc. II da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

**Vereador Marco Mayor,**  
Presidente  
**Vereadora Ana Paula Goffi,**  
1ª Vice-Presidente  
**Vereador Carlos Moura - Magrão,**  
2ª Vice-Presidente  
**Vereador Professor Everton,**  
1º Secretário  
**Vereador Gilson Nagrin,**  
2º Secretário

### Extrato de contrato - 2025

Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA**.  
Contratado: **MIRUS RASTREAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ/MF nº 11.952.599/0001-80  
Contrato nº 05/2025 - Dispensa de Licitação - PDC nº 28/2025. Lei Federal 14.133/2021.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento dos veículos oficiais, em atendimento ao artigo 13, inciso IV, da Resolução nº 05/2023, conforme Termo de Referência.  
Valor total: **R\$ 2.875,20** (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).  
Prazo: **12 (doze) meses**.

**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:
13/05/2025	17h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 114/2025	Ver.ª Ana Paula Goffi	Denomina de OSNI ZACARDI a Rua 1 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Passaros, bairro Goiabal.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 115/2025	Ver.ª Ana Paula Goffi	Denomina de GERALDO VIEIRA BISSOLI a RUA 3 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Passaros, bairro Goiabal.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 116/2025	Ver.ª Ana Paula Goffi	Denomina de GERALDO CLARO DE OLIVEIRA a RUA 2 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Passaros, bairro Goiabal.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 134/2025	Ver. Felipe César Filho - FC	Denomina de MARIANA CARNEIRO DE BARROS a Rua 8 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Passaros, bairro Goiabal.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 161/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.	Discussão/Votação Única
SUBSTITUTIVO N.º 016/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 132/2025	Ver.ª Ana Paula Goffi	Denomina de ANA ROSA DE OLIVEIRA CARDIAL a RUA 4 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Passaros, bairro Goiabal.	Discussão/Votação Única
SUBSTITUTIVO N.º 018/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 131/2025	Ver.ª Ana Paula Goffi	Denomina de LUIZ STEFANO VIEIRA a RUA 5 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Passaros, bairro Goiabal.	Discussão/Votação Única
VETO 005/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 057/2025	Poder Executivo	Comunica VETO TOTAL AUTÓGRAFO Nº 21/2025 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CENSO INCLUSÃO E CADASTRO INCLUSÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO, Mapeamento e Perfil Socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida no Município de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação Única

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2025.

**Marco Mayor**  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

### 19ª Legislatura - 2025/2028

#### Mesa Diretora 2025/2026:

**Vereador Marco Mayor (PL)** - Presidente  
**Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)** - 1ª Vice-Presidente  
**Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)** - 2ª Vice-Presidente  
**Vereador Professor Everton (Republicanos)** - 1º Secretário  
**Vereador Gilson Nagrin (PL)** - 2º Secretário

#### Vereadores:

**Felipe César Filho - FC (PL)**, **Gari Abençoad (Republicanos)**, **Norberto Moraes (PP)**, **Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)**, **Renato Cebola (União Brasil)** e **Rogério Ramos (PODEMOS)**.

#### Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

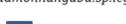
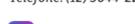
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

#### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.921, DE 08 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a majoração de salário dos servidores municipais, o reajuste da bolsa auxílio de estágio, e dá outras providências.*

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorada em 4,77 (quatro, setenta e sete por cento) a remuneração dos servidores municipais do quadro efetivo, cargos em comissão, funções de confiança e gratificadas, constantes dos Anexos I a IV desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste abrange, ainda, os servidores da Fundação Dr. João Romeiro, e os aposentados e pensionistas pagos pelo Município.

Art. 2º É reajustado em 4,77 (quatro, setenta e sete por cento) a bolsa auxílio de estágio para os estagiários na Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme Anexo V desta Lei.

Art. 3º Regram esta Lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º É reajustado em 4,77 (quatro, setenta e sete por cento) a bolsa auxílio de estágio para os estagiários na Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme Anexo V desta Lei.

Anexo II - Relação de Vagas - Maio de 2025 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público;

Anexo III - Reajuste de Salários - Maio de 2025 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público - Magistério;

Anexo IV - Reajuste de Salários - Maio de 2025 - Cargos Comissionados e Funções de Confiança e Gratificadas;

Anexo V - Reajuste da Bolsa Auxílio de Estágio - Maio de 2025 - Relação de Vagas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2025.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de maio de 2025.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SN/Japp/ Projeto de Lei nº 169/2025

**Anexo I**

**Reajuste de Salários - Maio de 2025 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)**

Item	Cargos / Empregos	Referência	Reajuste de Salários - Maio de 2025 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)						
			A	B	C	D	E	F	G
1	Advogado	143	11.116,49	11.672,31	12.255,93	12.868,72	13.512,16	14.187,77	14.897,15
2	Agente Comunitário de Saúde	118	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17
3	Agente Cultural	111	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41
4	Agente de Organização Escolar	109	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74
5	Agente de Saúde	106	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61
6	Agente de Segurança	121	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59
7	Agente de Trânsito	121	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59
8	Agente do Controle Vetor	118	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17
9	Ajudante (Obras/Geral)	104	1.658,01	1.740,90	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89
10	Almoxarife	111	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41
11	Analista Ambiental	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
12	Analista Cultural	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
13	Analista de Gestão Pública	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
14	Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
15	Analista de Recursos Humanos	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
16	Analista de Segurança de Informação - LGPD	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
17	Analista de Tecnologia de Informação	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
18	Analista Florestal	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
19	Analista Jurídico	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
20	Apontador	104	1.658,01	1.740,90	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89
21	Armador	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
22	Arquiteto	133	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57
23	Arquivista	120	3.619,21	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17	4.619,13	4.850,08
24	Assessor de Serviço Técnico	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
25	Assistente de Administração	122	3.990,18	4.189,68	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59	5.347,22
26	Assistente de Serviços Gerais	104	1.658,01	1.740,90	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89
27	Assistente Social	129	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79	7.524,08
28	Atendente	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
29	Auditor do SUS	135	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57	9.602,84	10.082,98
30	Auditor Público	135	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57	9.602,84	10.082,98
31	Auxiliar de Administração	113	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87
32	Auxiliar de Almoarifre	106	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61
33	Auxiliar de Biblioteca	105	1.740,90	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98
34	Auxiliar de Classe	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
35	Auxiliar de Enfermagem	115	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18
36	Auxiliar de Escritório	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
37	Auxiliar de Laboratório	111	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41
38	Auxiliar de Segurança	111	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41
39	Auxiliar de Topografia	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
40	Auxiliar de Trabalho Social	113	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87
41	Auxiliar em Saúde Bucal	113	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87
42	Bibliotecário	122	3.990,18	4.189,68	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59	5.347,22
43	Biólogo	127	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56
44	Biomédico Citologista	129	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79	7.524,08
45	Borracheiro	106	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61
46	Carpinteiro	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
47	Chefe de Laboratório de Análises Clínicas	133	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57
48	Chefe de Serviço	128	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79
49	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	135	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57	9.602,84	10.082,98
50	Comprador	110	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53
51	Contador	135	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57	9.602,84	10.082,98
52	Controlador	126	4.850,08	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58
53	Coordenador de Almoarifre do Departamento de Saúde	124	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,32
54	Coordenador de Obras Serviços	123	4.189,68	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59	5.347,22	5.614,59
55	Coordenador de Programa de Saúde da Vigilância Epidemiológica	118	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17
56	Copeiro	105	1.740,90	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98
57	Coveiro	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
58	Dentista	133	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57
59	Densenhista	112	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73
60	Diretor de Escola	135	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57	9.602,84	10.082,98
61	Educador Social	115	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18
62	Electricista	110	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53
63	Electricista Especializado	112	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73
64	Encanador	107	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10
65	Encarregado de Setor	124	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,32
66	Enfermeiro	131	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31
67	Enfermeiro do Programa de Saúde da Família (PSF)	135	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57	9.602,84	10.082,98
68	Enfermeiro do Trabalho	131	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31
69	Enfermeiro Obstetiz	131	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31
70	Engenheiro Agrônomo	133	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57
71	Engenheiro Civil	133	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57
72	Engenheiro de Segurança do Trabalho	131	6.190,08	6.499,58	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31
73	Engenheiro Eletricista	133	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57
74	Engenheiro Sanitarista	133	6.824,56	7.165,79	7.524,08	7.900,29	8.295,31	8.710,07	9.145,57
75	Escriturário	111	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41
76	Farmacêutico	126	4.850,08	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58
77	Fiscal Ambiental	116	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18
78	Fiscal de Obras	113	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87
79	Fiscal de Pedágio	109	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74
80	Fiscal de Posturas	116	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18
81	Fiscal de Rendas	118	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17
82	Fiscal de Serviço	109	2.116,09	2.221,89	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74
83	Fiscal Sanitário	118	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18	4.189,68	4.399,17
84	Fisioterapeuta	127	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,32	6.190,08	6.499,58	6.824,56
85	Fonoaudiólogo	124	4.399,17	4.619,13	4.850,08	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,32
86	Frentista	105	1.740,90	1.827,93	1.919,35	2.015,32	2.116,09	2.221,89	2.332,98
87	Funileiro	111	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41
88	Funileiro Pintor	115	2.835,74	2.977,53	3.126,41	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18
89	Guarda	111	2.332,98	2.449,61	2.572,10	2.700,70	2.835,74	2.977,53	3.126,41
90	Guarda Ambiental	117	3.126,41	3.282,73	3.446,87	3.619,21	3.800,18	3.990,18	4.189,68
91	Guarda Inspetor	117	3.126,41						

Continuação da página 10

Anexo III									
Reajuste de Salários – Maio de 2025									
Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio) - Magistério									
Item	Referência								
		A	B	C	D	E	F	G	
22	FUND II - FX.02	4.315,40	4.531,17	4.757,74	4.995,61	5.245,39	5.507,65	5.783,04	
23	FUND II - FX.03	4.531,17	4.757,74	4.995,61	5.245,39	5.507,65	5.783,04	6.072,19	
24	FUND II - FX.04	4.848,33	5.090,75	5.345,31	5.612,53	5.893,18	6.187,84	6.497,21	
25	FUND II - FX.05	5.333,17	5.599,84	5.879,86	6.173,85	6.482,54	6.806,65	7.146,97	
26	FUND III - FX.01	4.399,23	4.619,19	4.850,13	5.092,59	5.347,22	5.614,59	5.895,31	
27	FUND III - FX.02	4.531,17	4.757,74	4.995,61	5.245,39	5.507,65	5.783,04	6.072,19	
28	FUND III - FX.03	4.757,72	4.995,61	5.245,39	5.507,65	5.783,04	6.072,19	6.375,81	
29	FUND III - FX.04	5.090,78	5.345,32	5.612,57	5.893,23	6.187,87	6.497,26	6.822,12	
30	FUND III - FX.05	5.599,86	5.879,86	6.173,85	6.482,54	6.806,65	7.146,97	7.504,33	

Anexo IV				
Reajuste de Salários – Maio de 2025 – Cargos e Funções				
Item	Cargo/Função	Vagas	Salário	
1	Agente de Defesa Civil	-	2.353,55	
2	Assessor	81	6.387,43	
3	Chefe de Divisão	71	6.759,70	
4	Chefe de Gabinete da Subprefeitura	2	15.461,75	
5	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	19.715,28	
6	Comandante da Guarda Civil Metropolitana	1	13.358,69	
7	Corregedor da Guarda Civil Metropolitana	1	10.057,65	
8	Defensor Dativo em Procedimentos Disciplinares	-	2.353,55	
9	Diretor de Departamento	74	13.358,69	
10	Gestor Cultural	4	5.746,62	
11	Gestor de Atividades Esportivas e Lazer	22	6.753,52	
12	Gestor de Bibliotecas	1	5.746,62	
13	Gestor de Convênios	3	5.746,62	
14	Gestor de Parques	6	5.746,62	
15	Gestor de Programas Ambientais Sustentáveis	1	5.746,62	
16	Gestor de Projetos Ambientais Sustentáveis	1	5.746,62	
17	Gestor de Unidade (Saúde)	25	5.746,62	
18	Gestor de Unidade de Assistência Social	6	5.746,62	
19	Gestor de Zeladoria	14	5.746,62	
20	Gestor Regional de Assistência Social	6	8.779,63	
21	Gestor Regional de Educação Básica	12	8.779,63	
22	Gestor Regional de Esportes	5	8.779,63	
23	Gestor Regional de Fisioterapia	1	8.779,63	
24	Membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	-	499,46	
25	Ouvidor da Guarda Civil Metropolitana	1	10.057,65	
26	Pregoeiro	-	2.944,88	

27	Presidente de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	-	998,91
28	Procurador Geral do Município	1	19.715,28
29	Secretário Adjunto	19	15.461,75
30	Subprefeito	2	19.715,28
31	Superintendente do FPMP	1	10.057,65

Anexo V			
Reajuste na Bolsa Auxílio de Estágio - Relação de Vagas - Maio de 2025			
Item	Escolaridade	Valor da bolsa	Vagas
1	Nível Médio e Técnico	646,79	150
2	Nível Superior	913,66	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.922, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a majoração de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Mu-

nícipio de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 4,77 (quatro, setenta e sete por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2025.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de maio de 2025.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 170/2025



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**TABELA DE SALÁRIOS – 2025**

**ANEXO ÚNICO**

**PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA**

**GRUPO 1**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
<b>I</b>	2.704,43	2.839,65	2.981,63	3.130,72	3.287,25	3.451,61	3.624,19	3.805,40	3.995,67	4.195,46	4.405,23	4.625,49	4.856,77	5.099,61	5.354,59	5.622,32
<b>II</b>	2.981,63	3.130,72	3.287,25	3.451,61	3.624,19	3.805,40	3.995,67	4.195,46	4.405,23	4.625,49	4.856,77	5.099,61	5.354,59	5.622,32	5.903,43	6.198,60
<b>III</b>	3.287,25	3.451,61	3.624,19	3.805,40	3.995,67	4.195,46	4.405,23	4.625,49	4.856,77	5.099,61	5.354,59	5.622,32	5.903,43	6.198,60	6.508,53	6.833,96

**GRUPO 2**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
<b>I</b>	3.651,00	3.833,55	4.025,23	4.226,49	4.437,81	4.659,70	4.892,69	5.137,32	5.394,19	5.663,90	5.947,09	6.244,45	6.556,67	6.884,51	7.228,73	7.590,17
<b>II</b>	4.025,23	4.226,49	4.437,81	4.659,70	4.892,69	5.137,32	5.394,19	5.663,90	5.947,09	6.244,45	6.556,67	6.884,51	7.228,73	7.590,17	7.969,68	8.368,16
<b>III</b>	4.437,81	4.659,70	4.892,69	5.137,32	5.394,19	5.663,90	5.947,09	6.244,45	6.556,67	6.884,51	7.228,73	7.590,17	7.969,68	8.368,16	8.786,57	9.225,90

**GRUPO 3**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
<b>I</b>	5.544,08	5.821,28	6.112,35	6.417,97	6.738,86	7.075,81	7.429,60	7.801,08	8.191,13	8.600,69	9.030,72	9.482,26	9.956,37	10.454,19	10.976,90	11.525,74
<b>II</b>	6.112,35	6.417,97	6.738,86	7.075,81	7.429,60	7.801,08	8.191,13	8.600,69	9.030,72	9.482,26	9.956,37	10.454,19	10.976,90	11.525,74	12.102,03	12.707,13
<b>III</b>	6.738,86	7.075,81	7.429,60	7.801,08	8.191,13	8.600,69	9.030,72	9.482,26	9.956,37	10.454,19	10.976,90	11.525,74	12.102,03	12.707,13	13.342,49	14.009,61

**GRUPO 4**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
<b>I</b>	7.437,20	7.809,06	8.199,51	8.609,49	9.039,96	9.491,96	9.966,56	10.464,89	10.988,13	11.537,54	12.114,42	12.720,14	13.356,14	14.023,95	14.725,15	15.461,40
<b>II</b>	8.199,51	8.609,49	9.039,96	9.491,96	9.966,56	10.464,89	10.988,13	11.537,54	12.114,42	12.720,14	13.356,14	14.023,95	14.725,15	15.461,40	16.234,47	17.046,20
<b>III</b>	9.039,96	9.491,96	9.966,56	10.464,89	10.988,13	11.537,54	12.114,42	12.720,14	13.356,14	14.023,95	14.725,15	15.461,40	16.234,47	17.046,20	17.898,51	18.793,43

**GRUPO 5**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
<b>I</b>	10.547,30	11.074,67	11.628,40	12.209,82	12.820,31	13.461,32	14.134,39	14.841,11	15.583,17	16.362,32	17.180,44	18.039,46	18.941,44	19.888,51	20.882,93	21.927,08
<b>II</b>	11.628,40	12.209,82	12.820,31	13.461,32	14.134,39	14.841,11	15.583,17	16.362,32	17.180,44	18.039,46	18.941,44	19.888,51	20.882,93	21.927,08	23.023,43	24.174,60
<b>III</b>	12.820,31	13.461,32	14.134,39	14.841,11	15.583,17	16.362,32	17.180,44	18.039,46	18.941,44	19.888,51	20.882,93	21.927,08	23.023,43	24.174,60	25.383,34	26.652,50

**PESSOAL EM COMISSÃO**

EMPREGO	SALÁRIO
Ouvidor	R\$ 10.057,64
Assessor Parlamentar	R\$ 6.739,12
Chefe de Gabinete Parlamentar	R\$ 10.817,77
Gerente de Divisão	R\$ 10.057,64
Diretor de Departamento	R\$ 13.358,68

**ESTAGIÁRIOS**

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 747,65
Universitário	R\$ 857,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**  
**CREDECENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO**

Conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025, para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, segue a relação dos inscritos habilitados e inabilitados de acordo com a análise realizada pela Comissão de Análise Documental do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, das inscrições feitas no sistema Idoc, no período de 17 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025:

**CATEGORIA - MÚSICA**

**APRESENTAÇÃO MUSICAL - CANTOR SOLO (INDIVIDUAL)**

Gênero Musical: Sertanejo Raiz, Moda Viola			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado

Gênero Musical: Sertanejo, Sertanejo Universitário, Country, Forró			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado

Gênero Musical: MPB, Pop, Pop Rock			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado
2º	Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado
	Alisson Demétrio Castilho Silva	Alisson Demétrio Castilho Silva	Inabilitado - Enviar documentos solicitados no edital (item 9.6)

Gênero Musical: Baile, Bolero, Anos 60, Soltinho			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado
2º	Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado

Gênero Musical: Chorinho			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado

Gênero Musical: Samba, Samba-enredo, Samba de Roda, Samba de Gafieira e Pagode			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Ademar Silva Ribeiro	Ademar Silva Ribeiro	Habilitado

**APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA/TRIO (2 A 3 INTEGRANTES)**

Gênero Musical: Samba, Samba-enredo, Samba de Roda, Samba de Gafieira e Pagode			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Negra Shi	Rosane Santos Rento	Habilitada

Gênero Musical: Sertanejo Raiz, Moda de Viola			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Rodrigues Neto	Antonio Rodrigues Martins Neto	Habilitado
2º	Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado

Gênero Musical: Sertanejo, Sertanejo Universitário, Country, Forró			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Josias Marim	Josias Benedito Bertolino	Habilitado
2º	Deivinho e Leandro	Star Eventos (Grazielle de Campos)	Habilitado
3º	Saturno Gaia	José Hélio Gaia	Habilitado
4º	Diego Danilo e Trio	Diego Danilo Alves	Habilitado
5º	Bruno e Hiago	Anderson Luis Machado	Habilitado
6º	Rodrigues Neto	Antonio Rodrigues Martins Neto	Habilitado
7º	Dallas Show	Silvio César de Souza	Habilitado
	San Pio	José Alex Cândido	Inabilitado - Apresentar dados da dupla; CND; Trabalhista, TCE e CNJ

Gênero Musical: Baile, Bolero, Anos 60, Soltinho			
	Nome Artístico/ Profissional	Responsável Legal	Situação
1º	Rodrigues Neto</		

(continuação da página 11)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

Conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025, para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, segue a relação dos inscritos habilitados e inabilitados de acordo com a análise realizada pela Comissão de Análise Documental do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, das inscrições feitas no sistema 1doc, no período de 17 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025:

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Silveira Eventos, José Benedito da Silveira, Habilitado.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Silveira Eventos, José Benedito da Silveira, Habilitado.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Silveira Eventos, José Benedito da Silveira, Habilitado.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Silveira Eventos, José Benedito da Silveira, Habilitado.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Klau Cassiano and Negra Shi.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Negra Shi, Rosane Santos Rento, Inabilitada - Apresentar comprovação de atuação como jurada.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Klau Cassiano, Mônica Alvarenga, and Natália Mendrot.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Nathália Vasconcellos, Livia Ali de Alcântara Madeira, and Mônica Alvarenga.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Nathália Vasconcellos, Beatriz Mainara, and Nessa Mala Tem História.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Cia Lipe de Teatro, Natália Mendrot, and Nessa Mala Tem História.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Maria Laura Pereira Plentz da Silva, Maria Laura Pereira Plentz da Silva, Inabilitado - Enviar documentos solicitados no item 9.6 do edital.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Bonny Ribeiro, Ederson Cleiton Roberto, and Rodrigo de Oliveira.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Ederson Cleiton Roberto, Ederson Cleiton Roberto, Habilitado.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Nilza Carla Nogueira Antunes, Nilza Carla Nogueira Antunes, Inabilitada - Informar nº do Cadas Tur, Enviar Portfólio, Cartão CNPJ e todas as certidões solicitadas no item 9.6 do edital.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Nathália Vasconcellos, Nathália Vasconcellos dos Santos, Inabilitada - Comprovar atuação.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Sérgio Camacho Junior, Natália Mendrot, Livia Ali de Alcântara Madeira, and Nathália Vasconcellos.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Ederson Cleiton Roberto, Cia Lipe de Teatro, SUP ART Produções, Grupo APR de Teatro, Natália Mendrot, and Nessa Mala Tem História.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Beatriz Mainara, Klau Cassiano, Adão Silvério, Fê Cogo, Livia Ali de Alcântara Madeira, and Nathália Vasconcellos.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Livia Ali de Alcântara Madeira, Livia Ali de Alcântara Madeira, Habilitada.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Felipe Callipo, Felipe Callipo, Habilitado.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Livia Ali de Alcântara Madeira, Livia Ali de Alcântara Madeira, Inabilitado - Comprovar atuação.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Ederson Cleiton Roberto, Cia Lipe de Teatro, SUP ART Produções, Grupo APR de Teatro, Natália Mendrot, and Nessa Mala Tem História.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Beatriz Mainara, Klau Cassiano, Adão Silvério, Fê Cogo, Livia Ali de Alcântara Madeira, and Nathália Vasconcellos.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Nathália Vasconcellos dos Santos, Beatriz Mainara Costa, and F N de Oliveira Produções Artísticas.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Felipe Callipo, Felipe Callipo, Habilitado.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Livia Ali de Alcântara Madeira, Livia Ali de Alcântara Madeira, Inabilitado - Comprovar atuação.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Beatriz Mainara, Beatriz Mainara Costa, Habilitada.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Mônica Alvarenga (Ateliê Cênico de Dança), Mônica Regina Cardoso da Silva, Habilitada.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Rows include Márcia Oliveira, Nathália Vasconcellos dos Santos, and Nathália Vasconcellos dos Santos.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Mônica Alvarenga (Ateliê Cênico de Dança), Mônica Regina Cardoso da Silva, Habilitada.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Maria Laura P. Plentz da Silva, Maria Laura P. Plentz da Silva, Inabilitada - Apresentar documentos do item 9.6 do edital.

Table with 4 columns: Nome Artístico/ Profissional, Responsável Legal, Situação. Row 1: Maria Laura P. Plentz da Silva, Mônica Regina Cardoso da Silva, Inabilitada - Apresentar documentos do item 9.6 do edital.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2025

Comissão Especial de Credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de Diferentes Linguagens e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

Conforme previsto no Chamamento Público nº 03/2025, para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, segue a RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS HABILITADOS E INABILITADOS (em ordem alfabética) de acordo com a análise realizada pela Comissão de Análise Documental do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, das inscrições feitas no sistema 1doc, no período de 17 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025:

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Rows include Adão José Santos, Ademair Silva Ribeiro, Alexandre Aparecido Viela, Alfredo Peixoto, Alisson Demétrio Castilho da Silva, Ana Livia Teberga da Costa, Ana Paula Ribeiro, Anderson Luis Machado, André Luis Alvarenga, Andresa Carla Rodrigues, Antonio Rodrigues Martins Neto, Ari Junior Ribeiro, Beatriz Mainara Costa, Carlos Marcelo Cesar, Claudelize Paola Cassiano, and Diego Danilo Alves.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Diego Ferreira Marcondes, 23.831/2025, Apresentação Musical - DJ, Performance Artística Técnico de Som e Luz Informar a modalidade Folclórica Apresentar comprovação técnica.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Rows include Djalma Demétrio dos Santos Junior, Djalma Demétrio dos Santos Junior, and Ederson Cleiton Roberto.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Emile Cristina Mourão, 26.273/2025, Apresentação Musical - Banda, Dupla ou Trio (Pop, Pop Rock, Rock Nacional/ Internacional e MPB).

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Felipe Callipo, 24.817/2025, Pesquisa - Memória e Patrimônio Restauração de Obras de Artes.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Felipe Nobre De Oliveira, 25.447/2025, Performance Artística e Esquete Individual.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Fernanda Cogo Ferreira, 24.062/2025, Exposição de Arte e Ação Palestrante e Exposição de Artes e Ação Educativa Apresentar Comprovação Técnica.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Gabriela Magalhães Dias, 26.090/2025, 26.091/2025, Apresentação Musical - Dupla e Banda, Apresentação Musical - Dupla e Banda, Apresentação Musical - Dupla e Banda.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Star Eventos (Grazielle De Campos), 25.361/2025, Apresentação Musical - dupla e Banda, Sertanejo, Sertanejo Universitário E Country, Forró, Baile.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: José Alex Candido, 23.847/2025, Apresentação Musical - dupla e Banda, Sertanejo, Sertanejo Universitário E Country, Forró, Baile.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: José Benedito Da Silveira, 25.468/2025, Criação de Cenografia Natalina, Carnavalesca e em espaço temático.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: José Hélio Gaia, 25.399/2025, Apresentação Musical - solo e Dupla, Forró, Sertanejo Raiz, Baile, Mpb.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Josias Bendito Bertolino, 25.813/2025, Apresentação Musical - Dupla e Banda.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Livia Ali de Alcântara Madeira, 24.198/2025, Contação de História, Mediação Cultural, Pesquisa - Memória e Patrimônio.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Luis Claudio Ribeiro, 24.779/2025, Técnico de Som e Luz.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Márcia Oliveira, 26.276/2025, Esquete/Teatro Dança Circular.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Maria José Alves Mejia, 25.103/2025, Performance Artística, Contação de história e Esquete Teatro circo.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Maria Laura Pereira Plentz da Silva, 24.678/2025, Performance Artística Grupo Artístico Teatral Natalino Apresentar documentos do item 9.6 desse Credenciamento.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Maria Luiza Mendes, 26.126/2025, Apresentação Musical - Dupla e Banda, Sertanejo, Sertanejo Universitário E Country, Forró, Baile.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Mônica Regina Cardoso da Silva, 25.124/2025, Dança e Mediação Cultural.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Natália Mendrot de Godoi, 23.882/2025, Contação de História, Performance, esquete (individuais).

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Nathalia Vasconcellos dos Santos, 26.149/2025, Mediação Cultural, Performance Artística e Contação de Histórias.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Niiza Carla Nogueira Antunes, 25.495/2025, Guia de Turismo Apresentar nº do Cadastur, Portfólio, Cartão CNPJ, Ficha Cadastral MEI, Todas as Certidões - PJ.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Rodrigo de Oliveira, 26.240/2025, Técnico de Som e Luz.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Rosane Santos Rento, 26.143/2025, Apresentação Musical - Dupla e Banda, Samba, samba-enredo, sambacação, samba de roda, samba de partido-alto e samba de galeira.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Sérgio Camacho Junior, 25.322/2025, 26.463/2025, Dupla/Trio, Banda - (Rock, pop e mpb) Contação de Histórias.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Sílvio Cezar de Souza, 25.065/2025, 25.114/2025, Apresentação Musical - dupla ou banda.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Soynaara Maria Faria A. P. Moraes, 25.948/2025, Apresentação Musical - Banda Apresentar Contrato de Exclusividade e CND Receita Federal.

Table with 4 columns: Responsável, Protocolo, Habilitado, Inabilitado. Row 1: Suellen De Oliveira Pedro, 25.120/2025, Contação de Histórias, Esquete/Teatro Grupo.

Pindamonhangaba, 07 de maio de 2025.

Comissão Especial de Credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de Diferentes Linguagens e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal Controle 162/25 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SEBASTIÃO LYDIO DE OLIVEIRA MORAES, responsável pelo imóvel situado à RUA GILBERTO DOS SANTOS, Nº S/Nº, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE25.04.01.008.000, Quadra 52, Lote 10, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SONIA ROSALI MIGUEL VIANNA, REQUERIDO POR Paulo Sergio Miguel Surur - PROCESSO Nº1003280-48.2024.8.26.0445.O(A) MM. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr (a). Patrícia Cotrim Valério, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de SONIA ROSALI MIGUEL VIANNA, CPF 549.154.658-53, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Paulo Sergio Miguel Surur, RG 15.660.244-1. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 29 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal Controle 163/25 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ACCACIO RANGEL FRANÇA, responsável pelo imóvel situado à RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, Nº S/Nº, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE15.16.13.025.000, Quadra 38, Lote 06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal Controle 164/25 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE NEZI DA SILVA NORONHA, responsável pelo imóvel situado à RUA CAÇAPAVA, Nº S/Nº, Bairro: CIDADE NOVA, inscrito nesse Município sob a sigla SE23.08.13.001.000, Quadra G-03, Lote 18, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MÁRIO AUGUSTO DE PAULA FERREIRA Fiscal de Posturas Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**AUXILIAR DE CLASSE:**

5º GABRIEL GOMES DA SILVA

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **AUXILIAR DE CLASSE.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**RECEPCIONISTA:**

18º BEATRIZ STEPHANIE SILVA DE MELO

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **RECEPCIONISTA.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**RECEPCIONISTA:**

19º NEHUEN MATIAS GONZALEZ ALVAREZ

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **RECEPCIONISTA.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**SERVENTE DE OBRAS:**

2º AGNALDO VITOR DA SILVA ROCHA

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **SERVENTE DE OBRAS.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município**

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **21 de maio de 2025 (quarta-feira), às 15h30, no Auditório do Paço Municipal**, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município de Pindamonhangaba.**

A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível no site da Prefeitura a partir de 06/05/2025 (terça-feira):

<https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2025

**RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014**

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME:	CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ:	07.098.359/0001-92
ENDEREÇO:	Rua Bom Jesus, nº 61, Centro – Tremembé, SP – CEP: 12.120-000 (12) 36741284
TELEFONE:	
EMAIL:	Projetos.casca@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Luciano Coelho Alvares
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:	Tiago Almeida
OBJETO:	Contratação de fornecimento de serviços e materiais para atender crianças de zero a três anos e onze meses de idade, na CMEI “Neide Maria Pereira de Andrade”, realizando serviços necessários para o bem-estar e cuidado dos alunos matriculados.
VALOR DA PARCERIA:	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público, para a execução do repasse de recurso de CUSTEIO por meio de emenda impositiva nº 195.

A contratação para o fornecimento de materiais e serviços para a creche é fundamental para assegurar a continuidade e aprimorar a qualidade do atendimento às crianças. Isso contribui para um ambiente seguro, acolhedor e propício ao seu desenvolvimento integral. A compra de materiais educativos e brinquedos pedagógicos desempenha um papel essencial no estímulo ao aprendizado, à criatividade e à socialização dos pequenos, favorecendo, assim, seu crescimento cognitivo, motor e emocional. Além disso, a escolha de móveis e equipamentos de segurança é crucial para garantir que o espaço físico da creche seja adequado, seguro e confortável para as atividades diárias das crianças.

A manutenção dos equipamentos e das instalações exige, igualmente, a contratação de serviços especializados, garantindo, assim, o bom funcionamento da creche e a segurança de crianças e funcionários. Essas aquisições estão alinhadas com os objetivos pedagógicos da instituição e com as diretrizes da educação infantil, sendo, portanto, essenciais para manter um ambiente de ensino de qualidade, saudável e adaptado às necessidades das crianças.

Luciana de Oliveira Ferreira  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**ALMOXARIFE:**

3º DEBORA DENISE GODOI CONCEICAO

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ALMOXARIFE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**DIRETOR DE ESCOLA:**

23º FRANCIENE CECILIA DE JESUS REIS

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

256º FABIANA ANDRESA LEITE MACHADO

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

257º JESSICA APARECIDA DOS SANTOS

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO PINDAMONHANGABA:**

29º ANDRESSA SANTOS ROMA0

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência com trabalhos sociais ou correlatos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:**

64º JULIO VICTOR RAFAEL DOS SANTOS

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **16/05/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**